



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b><u>045/2014</u></b>
Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA CNPJ: 04.921.738/0001-42		Data: 31/03/2014
<b>VALOR.....R\$ 20.000,00</b>		Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV
<b><u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u></b>		
<p><b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos, conforme ofício IPMU/197/2014, referente ao repasse da Câmara Municipal de Ubatuba (Unidade Gestora Única) e contribuição previdenciária patronal da folha dos ativos do IPMU.</p> <p><b>Características dos ativos:</b> Santander FIC FI Corporate Referenciado DI CNPJ 03.069.104/0001-40 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV</p>		
<b>Proponente</b>	<b>Gestor/autorizador:</b>	<b>Responsável pela liquidação da operação em 31/03/2014</b>
 FLÁVIO BELLARD GOMES PRESIDENTE DO IPMU CPF 124.723.378-25	 SIRLEIDE DA SILVA CPF: 133.339.578-76 Certificação ANBIMA Validade - 06/06/2014	 SIRLEIDE DA SILVA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO IPMU CPF 133.339.578-76